



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 7.141, DE 30 DE MAIO 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 209.789,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 7.077, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2.021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 5º e 6º da Lei nº 7.077, de 17 de dezembro de 2.021.

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria de Municipal de Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal, crédito adicional suplementar de R\$ 209.789,00 (DUZENTOS E NOVE MIL, SETECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 7.077, de 17 de dezembro de 2.021:

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURIDICOS								
02.06.00	04.122.0008.2.020	/	3.1.90.16.00	Ficha nº	151	Fonte:	01	4.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
02.10.01	10.301.0038.2.116	/	3.1.90.16.00	Ficha nº	402	Fonte:	01	35.000,00
02.10.01	10.301.0038.2.116	/	3.1.90.16.00	Ficha nº	403	Fonte:	05	30.000,00
02.10.01	10.302.0039.2.117	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	441	Fonte:	01	12.960,00
02.10.01	10.303.0040.2.118	/	3.1.90.16.00	Ficha nº	449	Fonte:	01	10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS								
02.12.00	15.452.0015.2.043	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	588	Fonte:	01	10.000,00
02.12.00	15.452.0015.2.043	/	3.3.90.93.00	Ficha nº	592	Fonte:	01	3.300,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS								
02.13.00	15.452.0016.2.048	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	602	Fonte:	01	80.000,00
02.13.00	15.452.0016.2.048	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	604	Fonte:	01	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO								
02.19.00	04.129.0027.2.082	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	771	Fonte:	01	4.529,00

ART. 2º. O valor do presente crédito correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURIDICOS								
02.06.00	04.122.0008.2.020	/	3.1.90.11.00	Ficha nº	149	Fonte:	01	4.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80


02.10.01	10.301.0038.2.116	/	3.3.90.36.00	Ficha nº	416	Fonte:	01	9.300,00
02.10.01	10.301.0038.2.116	/	3.3.90.49.00	Ficha nº	422	Fonte:	05	30.000,00
02.10.01	10.302.0039.2.117	/	3.1.90.16.00	Ficha nº	429	Fonte:	01	45.000,00
02.10.01	10.302.0039.2.117	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	436	Fonte:	01	210,00
02.10.01	10.302.0039.2.117	/	3.3.90.36.00	Ficha nº	440	Fonte:	01	3.450,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS								
02.12.00	15.451.0015.1.015	/	4.4.90.30.00	Ficha nº	586	Fonte:	01	10.000,00
02.12.00	15.452.0015.2.043	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	593	Fonte:	01	3.300,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS								
02.13.00	15.452.0018.1.006	/	4.4.90.51.00	Ficha nº	620	Fonte:	01	100.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO								
02.19.00	04.129.0027.2.082	/	3.3.90.40.00	Ficha nº	774	Fonte:	01	4.529,00

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 7.067, de 26/11/2021, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

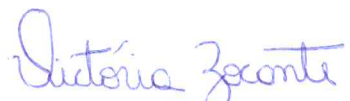
ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos trinta de maio de dois mil e vinte e dois.


LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal


ANTONIA LUCILENE FERREIRO JARDIM
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS
Secretária Adjunta de Governo